

EDITAL DE Tomada de Preço N.º 16/2021

Aquisição de Materiais de Expediente, Limpeza e Alimentos para Assistência Social.

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de PLANALTO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do dia 17 de Agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Planalto, reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para a presente licitação, do tipo Menor Preço por Item.

1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	10	PCT	Folha de Ofício A4 – 75g/m ² , pacote com 500 folhas cada. R\$ 23,83330
2	2	CX	Caneta Esferográfica caixa com 50 unidades cada, 1.00 mm ponta média, cor Preta. R\$ 69,13330
3	2	CX	Caneta Esferográfica Com 50 unidades cada, 1.00 mm ponta média, cor Azul. R\$ 69,13330
4	2	CX	Marcador de Texto nas cores, amarelo, rosa e verde. R\$ 24,46670
5	5	EMB	Cola Escolar Branca, não tóxica, embalagem de 1 kg. R\$ 15,98330
6	5	UN	Tinta Carimbo (almofada) 40 ml cor Preta. R\$ 7,98330
7	2	CX	Lápis Grafite N° 02, redondo, caixa com 72 unidades. R\$ 41,66670
8	1	CX	Molha dedo Pasta, caixa com 12 unidades, 12 gr. R\$ 8,96670
9	12	CX	Clips para papel Galvanizado, n° 02(06 caixas), n° 04 (06 caixas). R\$ 3,51670
10	5	UN	Grampeador Pequeno, Profissional G 104 (24/06 e 26/06), (para 25 folhas). R\$ 17,46670
11	2	UN	Fita Adesiva Adesiva, transparente, 50mmX100 m. R\$ 7,29670
12	2	UN	Fita Adesiva Dupla face, 12mmX30m. R\$ 23,96670
13	6	UN	Caneta Corretiva 07 ml, branca secagem rápida. R\$ 10,29670
14	1	CX	Borracha Branca natural, n° 20, escolar, caixa com 40 unidades. R\$ 41,66670
15	12	UN	Caderno Espiral Capa dura, 48 folhas. R\$ 7,88330
16	15	UN	Bloco Adesivo 50mmX50mm, 250 folhas, colorido. R\$ 6,08000
17	5	UN	Bloco Adesivo 38mmX50mm, embalagem com 04 unidades (50folhas cada bloco) colorido. R\$ 9,66330
18	15	UN	Pasta com elástico Transparente, fina. R\$ 5,16670
19	36	UN	Divisória Fichário Papel, A-Z, multicolor. R\$ 35,00000
20	2	UN	Pasta Sanfonada, com 12 divisórias. R\$ 49,30000
21	30	UN	Arquivo Morto Papelão, 350x135x240 mm. R\$ 3,99000
22	30	UN	Pasta A-Z ofício, com visor, larga, espiral. R\$ 38,90000
23	20	UN	Pasta Plástico Pasta Plástica, ofício, 40 mm, com elástico. R\$ 8,49670
24	10	UN	Marcador permanente, multiuso, ponta dupla. R\$ 8,00000
25	10	UN	Placa Isopor 100X50X1 cm. R\$ 5,15000
26	5	UN	Sabão Pó 05 kg. R\$ 25,24000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
27	12	UN	Detergente louça 500 ml, nas apresentações:NEUTRO, FRESH, LIMÃO, CÔCO. R\$ 2,04330
28	10	UN	Desinfetante 05 litros, nas apresentações: Lavanda, eucalipto, pinho. R\$ 12,66000
29	5	UN	Água Sanitária 05 litros, Alvejante com cloro ativo. R\$ 12,99000
30	20	RL	Saco Lixo 15 litros, rolo com 60 unidades, preto ou azul. R\$ 10,74000
31	15	RL	Saco lixo 50 litros, rolo com 50 unidades, preto ou azul. R\$ 10,74000
32	10	RL	Saco lixo 100 litros, rolo com 25 unidades, reforçado, preto ou azul. R\$ 10,74000
33	20	UN	Álcool Gel 500 ml, 70%. R\$ 12,12670
34	20	UN	Álcool Líquido 1 litro, 70%. R\$ 8,41000
35	10	UN	Esponja Louça Dupla face. R\$ 1,06000
36	10	UN	Cera Líquida Vermelha, 750 ml. R\$ 5,05670
37	3	UN	Vassoura Plástica De Nylon, com capa plástica, grande. R\$ 10,29000
38	2	UN	Vassoura Palha Palha, três costuras. R\$ 25,00000
39	2	UN	Rodo de Espuma Bola, 30 cm. R\$ 10,72670
40	6	UN	Lixeiro pequeno Com pedal e tampo, na preta. R\$ 29,90000
41	20	UN	Pano de chão 40x70cm, alvejado. R\$ 6,74500
42	5	UN	Palha de Aço Palha de lã de aço, nº0. R\$ 1,99000
43	2	UN	Esponja de Aço inox, buxa, 10 gr. R\$ 3,14670
44	5	UN	Escova para Roupa Escova para lavar roupas. R\$ 3,47670
45	3	UN	Rodo De borracha, Plástico, 60 cm. R\$ 14,24330
46	5	UN	Saponáceo cremoso, 250 ml, com cloro ativo. R\$ 5,32330
47	5	CX	Banana Caixa com 20 kg, caturra, de boa qualidade e aparência. R\$ 39,94500
48	5	CX	Maçã Caixa com 18 kg, Gala, de boa qualidade e aparência. R\$ 42,49500
49	20	EMB	Bolacha Salgada Embalagem com 03 unidades, água e sal, 360 gr. R\$ 6,42670
50	20	EMB	Bolacha Doce Embalagem com 03 unidades, doce, tipo maisena. R\$ 6,72670

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em via digitada, em papel, assinada sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 16/2021.
Envelope n.º 01 – documentação
Proponente (nome completo da Empresa)

Ao Município de Planalto
Tomada de Preço n.º 16/2021.
Envelope 02 – Proposta
Proponente (nome completo da Empresa)

2.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral (emitido pelo Município até o terceiro dia anterior a abertura das propostas).
- b) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS/União.
- c) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- e) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- f) CND trabalhista.
- g) CNPJ.
- h) Comprovação da empresa de enquadramento de ME ou EPP (Certidão Simplificada).
- i) Se o proponente for representado, deverá indicar seu representante que deverá ter poderes para decidir a respeito dos atos relativos à presente licitação.

2.2 – Os documentos numerados acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2.3 – O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, mencionando o valor a ser pago .
- b) prazo de validade da proposta 60 dias.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam ME ou EPP na abertura da presente licitação.

3.2 -Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

4 – DO JULGAMENTO:

4.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço por Item.

4.2 – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previstos nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público.

5 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alínea e parágrafo do art. 109 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, devendo o recurso ser dirigido ao prefeito e protocolado no protocolo geral da Secretaria

da Fazenda.

6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Assistência Social no prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação, conforme solicitação desta Secretaria, em horário estipulado pela mesma, exceto os itens nºs 47, 48, 49 e 50, que se dará conforme a necessidade da Secretaria no exercício de 2021.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2032 3390.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO	Sim
2032 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim
2032 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Sim
2032 3390.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTACAO	Sim
2032 3390.30.16.00.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Sim
2032 3390.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	Sim

8.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, sendo os juros poderão ser calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9– DAS PENALIDADES:

9.1 - Entrega em desacordo com o edital:

- a) Advertência;
- b) Multa 10%;
- c) Suspensão;
- d) Declara inidoneidade.

10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1– Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

10.2– Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.3 – A presente licitação é regida pelas condições deste convite e pela Lei federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou

recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

10.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

10.6 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste convite, bem como das normas administrativas vigentes.

10.7 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até 25% do valor contratado inicialmente.

10.8 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

10.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 às 11:45 horas e da 13:15 às 17:15 horas, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito à Rua Humberto de Campos, 732, Município de Planalto, RS, ou pelo fone (55) 3794 – 1122.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 29 de julho de 2021.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal